



ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Estado da Administração e da Previdência

RESOLUÇÃO N.º 2874

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA – SEAP, no uso de suas atribuições e considerando o art. 4º do Decreto n.º. 2.508, de 20 de janeiro de 2004, resolve

P R O R R O G A R

Por dois anos, o prazo de validade do Concurso Público regulamentado pelo Edital n.º 114/2009-DRH/SEAP, para provimento de vagas nos cargos de Agente de Apoio – Função: motorista, do Quadro Próprio do Poder Executivo, homologado pela Resolução 9034, de 02 de dezembro de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado n.º. 8.113, de 07 de dezembro de 2009.

A presente Resolução entra em vigor a partir de 07 de dezembro de 2011.

Curitiba, 10 NOV 2011

Luiz Eduardo da Veiga Sebastiani
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Resol. 172/11-Neide

Palácio das Araucárias
Rua Jacy Loureiro de Campos, s/nº - Centro Cívico
80.530-140 Curitiba-Paraná-Brasil
Fone: 41 3313-6151 Fax: 41 3313-6171
E-mail: seap@pr.gov.br